

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DE RIO VERDE –  
CONSAB, PARA A LEITURA E  
APROVAÇÃO DA ATA, APRESENTAÇÃO  
DA EQUIPE, PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º  
SEMESTRE 2022, AÇÕES DE  
FISCALIZAÇÃO, ADITIVO DO  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº  
1287/2011.

1 Às 08 horas e 43 minutos do dia 08 do mês de junho do ano de 2022, no Auditório do  
2 CREA - GO, estabelecido na R. João Braz, s/n - Residencial Engracia Vaz, Rio Verde – GO,  
3 reuniram-se os Senhores Conselheiros, Anangélica da Silva de Oliveira representante da  
4 Secretaria de Saúde, Bruno Botelho Saleh representante da AMAE/RIO VERDE, Cristiane  
5 Lina Almeida representante do PROCON, Francielle de Kassia Oliveira representante da  
6 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Johann Moritz Marciano representante da ACIRV,  
7 Lucivaldo Tavares Medeiros vereador representante do Poder Legislativo, Luiz Silva Nunes  
8 representante do Conselho da Comunidade, Tiago Rosa dos Santos representante da  
9 prestadora de serviços. Ausentes Rodrigo Gomes Barros representante do Comitê de Bacias  
10 Hidrográficas e sem a falta justificada, Danilo Fonseca Guimarães, representante do  
11 CODERV. Membros nomeados do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB  
12 através do Decreto nº 1.793 de 07 de outubro de 2019, alterado pelo Decreto nº 346 de 25  
13 de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar a leitura e aprovação da ATA da reunião  
14 anterior, apresentar a equipe da AMAE, realizar a prestação de contas do 1º semestre de  
15 2022, apresentar as ações de fiscalização da agência e trazer o resumo do Aditivo do  
16 Contrato de Programa n 1287/2011. A reunião também contou com a presença dos Srs.  
17 Leonardo Rodrigues Silva, diretor de normatização, fiscalização e controle e Rauander  
18 Douglas Ferreira Barros Alves, diretor de planejamento, gestão, administrativo e financeiro,  
19 ambos representantes da AMAE, onde na ocasião foram convidados a falar, apresentando  
20 os relatórios de atividades da Agência. O Senhor Bruno Botelho Saleh, assumiu a  
21 presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designado a Srª Ítala Tainá Alves de  
22 Souza para secretariar a reunião, em seguida, o mesmo DECLAROU aberta a 12ª Sessão  
23 Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB/RIO VERDE. DEU-  
24 SE início ao primeiro tópico da pauta colocando esta em discussão, não havendo  
25 considerações e sugestões DECLAROU aberta as votações para aprovação da ATA da  
26 sessão anterior, a qual foi APROVADA pela maioria dos votos, tendo apenas 1 (uma)  
27 abstenção, da conselheira Sra. Cristiane Lina Almeida, uma vez que era sua primeira  
28 reunião como membro do Conselho. Em seguida, o Sr. Bruno Botelho Saleh PASSOU ao  
29 segundo tópico da pauta “Apresentação da equipe”, que conta com o Sr. José Rubens  
30 Roque de Souza como Ouvidor. Sob a coordenação do Coordenador de Fiscalização José  
31 Alves Neto, a Fiscal Sra. Daniely Karen Matias Alves, o Fiscal Sr. Marlisson Noronha  
32 Rosa, além da Fiscal Sra. Polyanna Ribeiro Trindade, que já compõe a equipe desde o  
33 início do ano. Foi comunicado que a Sra. Ítala Tainá de Souza, assumiu o novo cargo de  
34 Analista, cooperando em conjunto com o Sr. Carlos Henrique Maia, Coodenador de  
35 Normatização. Como convidada, esteve presente a Dra. Keila Maria Vieira, assessora  
36 jurídica do CONSAB e da AMAE. INICIOU-SE o próximo tópico da pauta “Prestação de  
37 contas do 1º semestre de 2022”, onde o Sr. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, diretor  
38 de gestão, planejamento e administração da agência, APRESENTOU um balancete

39 financeiro que trouxe um resumo dos principais pontos das despesas e receitas da agência.  
40 ABRIU-SE espaço para dúvidas e/ou questionamentos. Surgiu então uma DÚVIDA  
41 referente a taxa que a Saneago paga para a Agência, se ela deduz do que seria pago para a  
42 AGR. O Sr. Bruno Botelho Saleh, com a palavra ESCLARECEU que a lei do Estado diz  
43 que aonde existe uma outra agência de regulação municipal, a empresa prestadora dos  
44 serviços recolhe 100% (cem por cento) da taxa, porém 25% (vinte e cinco por cento) desse  
45 recolhimento deve ser da AGR, sobretudo, a Saneago continua pagando integralmente a  
46 AMAE e integralmente a AGR. Foi ESCLARECIDO que a BRK continua recolhendo a  
47 taxa somente para a AGR, pois não reconhece a AMAE como agência reguladora. Foi  
48 INFORMADO que essa questão está em processo na justiça, para que seja feito o  
49 reconhecimento da agência e pago os devidos valores pendentes. Também foi  
50 QUESTIONADO se as multas impostas a BRK foram pagas, onde o Sr. Bruno Botelho  
51 Saleh COMUNICOU que as multas nunca foram pagas. PASSOU-SE para o próximo  
52 tópico da pauta “Ações de Fiscalização”, onde o Sr. Leonardo Rodrigues Silva, diretor da  
53 AMAE, foi convidado a falar e apresentou as ações feitas no segundo trimestre nos meses  
54 de abril e maio pela coordenação de fiscalização, relatando que dentro do cronograma de  
55 FISCALIZAÇÃO que são elaborados no início de cada semestre foram realizadas cinco  
56 operações fiscalizadoras programadas. Nestas cinco ações de fiscalização realizadas, foram  
57 vistoriados quatro sistemas de ABASTECIMENTO diferentes e dentro dos quatro sistemas  
58 foram fiscalizados quinze RESERVATÓRIOS, sendo que dentre os quinze reservatórios,  
59 foram observadas não conformidades em dez deles. Além disso, foi realizada a fiscalização  
60 da estação de tratamento de esgoto no município. Tendo sido gerado sete termos de  
61 NOTIFICAÇÕES dentro dessas ações, para adequação das não conformidades. Foram  
62 ainda realizadas algumas ações de capacitação em Hidráulica e Controle de Perdas para os  
63 prestadores e fiscalizadores, promovido pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de  
64 Regulação, na qual a AMAE é filiada. Na OPORTUNIDADE foi informado aos  
65 conselheiros os meios de contato da agência para atender as reclamações, na qual possui  
66 também um regime de plantão aos sábados. Foi aberto espaço para DÚVIDAS, tendo sido  
67 QUESTIONADO a reincidência de alguns locais com problemas nas tampas dos bueiros e  
68 extravasamento de esgoto, podendo acarretar acidentes e questionado qual é o prazo para  
69 correção do problema após a denúncia. Foi INFORMADO pelo Sr. Bruno Botelho Saleh,  
70 que o prazo estabelecido é de 24 horas após a notificação, e que, a AMAE tem realizado o  
71 monitoramento destes pontos a fim de buscar por uma solução definitiva, além de aplicação  
72 de multa para a prestadora nos casos de reincidência. Foi INTEIRADO que a AMAE  
73 realiza divulgações na televisão e também nas rádios da cidade ao menos três vezes ao dia,  
74 e também nas mídias sociais da prefeitura, para que a população tome conhecimento da  
75 agência e saiba a quem recorrer para realizar reclamações acerca dos problemas de água e  
76 esgoto. Foi SUGERIDO pelos conselheiros a divulgação da agência em outdoor, a qual será  
77 levada em consideração. Em seguida, PASSOU-SE para a apresentação do próximo tópico  
78 “Primeiro termo aditivo do contrato de programa”, o qual foi abordado pelo Sr. Leonardo  
79 Rodrigues Silva, diretor da AMAE, sendo dito que, em 2011 o município de Rio Verde  
80 assinou um contrato de programa com a empresa Saneago, constando a DELEGAÇÃO dos  
81 serviços de água e esgoto para a Saneago e firmando que os contratos de serviços públicos  
82 de saneamento devem obrigatoriamente definir METAS que garantam 99% da população  
83 com água potável, com prazo até 31º de dezembro de 2033, sendo incluso, meta que  
84 garanta 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgoto, metas  
85 qualitativas de não intermitência, metas de redução de perdas, metas para melhorias dos  
86 processos de tratamento, pois até então, o contrato com a prestadora não possuía essas  
87 metas; Estabeleceu-se o prazo até 31 de março de 2022 para se realizar o aditivo contratual  
88 e incluir essas metas nos contratos. Paralelo a isso, a resolução da ANA- Agência Nacional  
89 de Água e Saneamento Básico, publicou uma resolução de nº106 para padronizar os

*Abreu de*

*[Handwritten signature]*

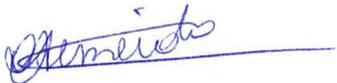
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

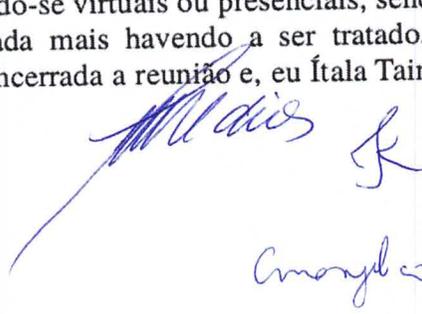
*[Handwritten initials]*

90 aditivos. ABRIU-SE espaço para dúvidas e/ou questionamentos. Foi INDAGADO quanto  
91 aos loteamentos que estão com ligações de água e esgoto IRREGULARES e sem  
92 infraestrutura adequada, além da Saneago não entregar o serviço em alguns bairros, e  
93 INDAGOU como é feito o cálculo para saber a porcentagem da população que é atendida  
94 pela Saneago. Foi EXPLICADO pelo Sr. Leonardo Rodrigues Silva, que o cálculo é feito a  
95 partir dos dados da população fornecidos pelo IBGE em 2010, e que desde então foram  
96 realizadas somente as PROJEÇÕES por ano, acrescentando ainda, que são usados os dados  
97 de população urbana do município, com os números de ligações e os números de pessoas  
98 por residência, chegando assim ao cálculo. O Sr. Bruno Botelho Saleh SALIENTOU que  
99 foi solicitado à Saneago uma relação dos bairros que não estão sendo operados por ela, para  
100 então buscar saber dos empreendedores de loteamentos o porquê de não terem entregado a  
101 ADMINISTRAÇÃO dos serviços para a Saneago, para assim, poder cobrar da prestadora  
102 as metas que foram ESTABELECIDAS no termo aditivo. Foi SUGERIDO por um dos  
103 membros conselheiros, que fosse solicitado a Saneago um projeto de rede de água e esgoto,  
104 para que os projetos dos novos LOTEAMENTOS sejam executados dentro dos parâmetros  
105 exigidos pela Saneago e que a mesma faça o ACOMPANHAMENTO para fiscalizar a  
106 execução. Também foi sugerido REVISAR o plano de saneamento da Saneago. Ao  
107 PROSSEGUIR com a reunião, o Sr. Leonardo, apontou as principais alterações que  
108 houveram no contrato. Relativo a área de atuação, o contrato somente abrangia a área  
109 urbana de Rio Verde, atualmente foram incluídos no contrato os distritos de Riverlândia e  
110 Ouroana. Referente aos critérios de qualidade, foi previsto no termo aditivo que as  
111 prestadoras também devem atender as normas de regulação impostas pela AMAE. Em  
112 relação as metas, a Saneago se comprometeu a apresentar um documento com o plano de  
113 ação da prestadora, que concilia todas as obrigações que a Saneago tem para cumprir com  
114 as metas do contrato, além de um plano com as metas qualitativas até 120 (cento e vinte)  
115 dias após a publicação da ANA – Agência Nacional de Águas. PROSSEGUINDO com a  
116 apresentação foi mencionado a Contribuição ao Fundo Municipal, no qual a Saneago ficou  
117 obrigada a realizar um repasse para o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Saneamento  
118 básico de 3% (três por cento) do seu faturamento no Município de Rio Verde, relacionado  
119 ao abastecimento de água, descontado nos impostos e que o fundo utilizará esse recurso de  
120 3% (três por cento) mensais para ações voltadas a preservação de meio ambiente e  
121 saneamento básico. Foi SOLICITADO pelo Sr. Bruno Botelho Saleh, ao departamento  
122 jurídico, que realize a alteração na lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente,  
123 aonde passará a ser FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
124 BÁSICO, para poder receber o recurso da Saneago que será destinado ao fundo  
125 mensalmente. A respeito da recomposição asfáltica, foi ESTABELECIDO que a Saneago  
126 deve ressarcir o município semestralmente pelas obras de pavimentação asfáltica que a  
127 prefeitura realiza após as obras da Saneago. FINALIZOU ao citar que os autos de infrações  
128 que são lavrados em relação ao esgotamento sanitário, de agora em diante, poderão ser  
129 lavrados diretamente para a BRK. Em seguida, ABRIU espaço para dúvidas e/ou  
130 questionamentos, onde foi QUESTIONADO sobre os consertos de calçadas após os  
131 REPAROS efetuados pela Saneago, pois nem sempre possuem o mesmo revestimento da  
132 calçada que foi danificada. O Sr. Bruno Botelho Saleh, em RESPOSTA ao questionamento,  
133 citou que somente é obrigatório refazer a calçada danificada, não sendo exigido que seja  
134 com o mesmo material de origem, sugeriu ainda, que houvesse cerca de três opções de  
135 materiais mais tradicionalmente utilizados como SUGESTÕES ao morador. Ao fim, o Sr.  
136 Bruno Botelho Saleh DECLAROU aberta votação para definição da modalidade em que  
137 serão realizadas as reuniões do conselho, fazendo-se virtuais ou presenciais, sendo definido  
138 por decisão unanime, o estilo presencial. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor  
139 Presidente às 10 horas e 27 minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Ítala Tainá Alves de







  
Amorim

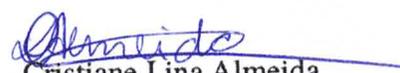


140 Souza, Secretária lavrei a presente Ata, que vai por mim  
141 assinada Flamó e pelos conselheiros presentes.

  
Bruno Botelho Saleh  
Presidente CONSAB

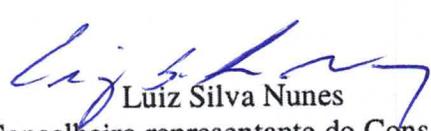
  
Anângela da Silva de Oliveira  
Conselheira representante Sec. Saúde

  
Francielle de Kassia Oliveira  
Conselheira representante SEMMA

  
Cristiane Lina Almeida  
Conselheira representante do PROCON

  
Johann Moritz Marciano  
Conselheiro representante da ACIRV

  
Lucivaldo Tavares Medeiros  
Conselheiro representante do Poder  
Legislativo

  
Luiz Silva Nunes  
Conselheiro representante do Cons. da  
Comunidade

  
Tiago Rosa dos Santos  
Conselheiro representante da prestadora de serviços